



Ministério Da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

EDITAL 07/2020 – CAMPUS SERRA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CSPPD) - MANDATO 2020 A 2022

A Comissão Eleitoral dos Membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente – CSPPD (Portaria nº 51, de 9 de março de 2020) abre edital para eleição dos membros da CSPPD Campus Serra, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para mandato no período de 2020 a 2022, atendendo ao que prevê os dispositivos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução do Conselho Superior nº 8, de 27 de março de 2017, que alterou o caput e o Inciso I do Artigo 2º da Resolução 28/2015, que estabelece o Regulamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Ifes.

1. – Vagas

1.1. A CSPPD será composta por 03 membros titulares e 03 suplentes.

2. – Inscrição

2.1. Somente serão aceitas inscrições dos docentes do quadro permanente do Campus Serra do Ifes, com exceção dos casos constantes no Art.24 da Resolução do Conselho Superior 28/2015.

2.2. Os docentes que desejarem concorrer às vagas devem se inscrever via sistema SIPAC, disponível em <https://sipac.ifes.edu.br> seguindo as orientações do item 2.3.

2.3. Para formalizar a inscrição o candidato deve criar um documento no SIPAC. No corpo do documento deve constar o texto do ANEXO I deste edital. Em seguida, o candidato deve anexar os itens descritos em 2.3.2 e 2.3.3. ao documento criado no SIPAC. Por fim, o documento deve ser encaminhado para SER - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.02.32.01.09).

2.3.1. ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste edital.

2.3.2. declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP;

2.3.3. cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.

2.4. No caso de dúvidas sobre a utilização do SIPAC para criação de documentos, procurem

o setor de protocolo do Campus.

3. – Eleição

- 3.1. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes do quadro permanente do Campus Serra do Ifes.
- 3.2. A eleição obedecerá às regras da Resolução do Conselho Superior 28/2015.
- 3.3. Após apuração, os candidatos serão ordenados pelo número de votos recebidos, do mais votado para o menos votado.
- 3.4. Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.
- 3.5. Serão considerados eleitos para membros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 3.6. A lista de suplentes será formada pelos três candidatos que estiveram na posição 4, 5 e 6 da lista do item 3.3.

4. – Cronograma

Etapas	Datas
1. Publicação do Edital	16/03/2020
2. Inscrição de candidaturas	17 a 19/03/2020
3. Divulgação da lista de candidaturas APTAS ao Processo Eleitoral	20/03/2020
4. Apresentação de Recurso por parte dos candidatos	23/03/2020
5. Homologação das candidaturas	24/03/2020
6. Realização da eleição	25/03/2020
7. Resultado Preliminar	26/03/2020
8. Recurso do Resultado Preliminar	27/03/2020
9. Homologação do Resultado Final	30/03/2020

5. – Disposições finais

- 5.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, a Resolução do Conselho Superior nº 28, de 29 de junho de 2015 e suas alterações dada pela Resolução do Conselho Superior nº 8, de 27 de março de 2017.
- 5.2. No caso de dúvidas e informações pertinentes ao presente Edital, estas poderão ser dirimidas pelo e-mail: csppd.serra@ifes.edu.br .
- 5.3. O resultado deste Edital será publicado pelo presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado ao Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes para dar continuidade aos trâmites necessários para nomeação dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente – CSPPD.
- 5.4. Caso não sejam eleitos representantes titulares e suplentes em número suficiente para a composição da CSPPD, o Diretor-Geral designará, por meio de portaria, docentes em

número necessário para que se complete a quantidade de membros da CSPPD no respectivo campus.

- 5.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Comissão Eleitoral dos Membros da CSPPD.

Serra, 16 de março de 2020.

BENE REGIS FIGUEIREDO

TATIANE POLICÁRIO CHAGAS

GILMAR LUIZ VASSOLER

Comissão Eleitoral - Portaria nº 51, de 9 de março de 2020

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CSPPD DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____
_____, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar
como candidato a membro da CSPPD do Campus Serra do Ifes.

Declaro que estou encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP;
- cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.